



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

INDICAÇÃO Nº 209/2025

APROVADO

Em 10 / 03 / 2025

Lauro Faria
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente implantar a Feira Livre e Itinerante Circuito de Fidalgo e Quinta do Sumidouro, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa atender uma reivindicação dos empreendedores locais das Comunidades de Fidalgo e Quinta do Sumidouro, com o intuito de dar maior visibilidade à feira e permitir que os empreendedores locais possam ampliar suas oportunidades de negócios.

Cabe ressaltar que, as feiras livres são um importante espaço de interação e comercialização dos produtos artesanais e da agricultura familiar, além de ser um espaço de socialização, identidade regional e cultural.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora